



L E I N° 4.894, DE 07 DE MARÇO DE 2006

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012-Manutenção da Secretaria de Administração		
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Física.....	R\$	1.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02-MDE - MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO		
2044-Manutenção das Escolas de Educação Infantil		
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$	44.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02-MDE –MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO		
1184-Construção de Escolas de Ed.Infantil – MDE		
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$	90.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO		
01-DIV.DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS		
2054-Manutenção da Jarí		
33.90.14- Diárias –Pes.Civil.....	R\$	500,00
07-SECRETARIA MUNIC.SAÚDE E ASSIST.SOCIAL		
02-FMS –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2088-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
31.90.47-Obrigações Tributarias e Contributivas.....	R\$	4.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSIST.SOCIAL		
04-FMAS- F. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2095- Manut.da Gestão do Dept. Munic.de Assist.Social		
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$	7.200,00
09-SECRETARIA MUNIC.CULTURA , DESPORTO E TURISMO		
01-SECRETARIA MUNIC.CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
2128- Manutenção da Secret.Munic.Cultura,Desp.e Turismo		
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros-Pes.Física.....	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	149.700,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012-Manutenção da Secretaria de Administração		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid(50).....R\$	1.000,00	
2013-Manutenção dos Prédios Públicos		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid.(53).....R\$	1.200,00	
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02- MDE - MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO		
2039-Locação de Prédios p/Escolas de Ensino Fundamental		
33.90.39-Outros Serviços de Terc. -Pes.Jurid(127).....R\$	30.000,00	
2044-Manutenção das Escolas de Educação Infantil		
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pés.Jurid(152).....R\$	14.000,00	
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fund.-MDE		
44.90.51-Obras e Instalações(139).....R\$	39.000,00	
2037-Manutenção do Ensino Fundamental -SMED/APOIO		
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid.(124).....R\$	51.000,00	
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO		
01-DIV.URBANISMO E OBRAS PUBLICAS		
2054-Manutenção da Jarí		
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.Civil(197).....R\$	500,00	
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL		
02-FMS -FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
2089-Manutenção ASPS- Ações de Serv.Públicos de Saúde		
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-es.Civ.(300).....R\$	4.000,00	
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSIST.SOCIAL		
04-FMAS – F. MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		
2095-Manut.da Gestão do Dept.Munic.de Assist.Social		
33.90.36-Outros Serv.de Terc.-Pes.Física(324).....R\$	5.000,00	
2107-Manutenção do FMDCA/CMDDCA		
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Física(378).....R\$	1.000,00	
09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESP.E TURISMO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESP.E TURISMO		
2137-Manutenção de Espaços p/Turismo Religioso		
33.90.30-Material de Consumo(455).....R\$	1.500,00	
2140-Manutenção dos Campings Municipais		
33.90.30-Material de Consumo(462).....R\$	1.500,00	
TOTAL.....R\$	149.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
U M A N O V A C I D A D E

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração